



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DRAE

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:22-03-2007

Nº6 - 4.1.3/2007.DSGD

**SERVIÇO DE ORIGEM:
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS
DE GESTÃO
DOCENTE**

ENVIADO PARA:

Gabinete Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
Direcções Regionais / IDRAM	<input checked="" type="checkbox"/>
Casas da Madeira	<input checked="" type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Particulares	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Profissionais Públicas	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Profissionais Privadas	<input checked="" type="checkbox"/>
I.P.S.S	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input checked="" type="checkbox"/>

ASSUNTO: Concurso de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário para o Ano Escolar 2007/2008

Para os devidos efeitos, informa-se V. Ex.^a que o concurso acima identificado encontra-se aberto pelo prazo de cinco dias contados a partir do dia 29 de Março de 2007 a 4 de Abril de 2007 inclusive, acrescido de cinco dias de dilação para os candidatos residentes no Continente ou na Região Autónoma dos Açores e quinze dias para os residentes em país estrangeiro. O calendário do concurso encontra-se disponível na nossa página de Internet, no endereço www01.madeira-edu.pt/drae.

O Aviso de Abertura está publicitado na página da Internet, nas 2^{as} Séries do Jornal Oficial e Diário de República e segue em anexo à presente circular.

Alerta-se em matéria de entrega das candidaturas para o disposto no Capítulo VII do aludido Aviso de Abertura. Em sede de boletim de candidatura importa atender aos seguintes trâmites:

1. Formulário modelo tipo para apresentação de candidatura

A apresentação a concurso efectua-se através de formulários e modelo tipo (concurso de afectação aos quadros de zona pedagógica/contratação, ficha de finalistas das licenciaturas de ensino/ramo educacional e ficha de dados do candidato), disponíveis para impressão no site da Direcção Regional de Administração Educativa, no endereço www01.madeira-edu.pt/drae, devendo observar-se os seguintes procedimentos:

1.1 Após a visualização da página desta Direcção Regional deverá aceder, respectivamente, e por esta ordem aos menus pessoal docente - concursos - formulários de candidatura.

1.2 De seguida terá duas opções:

1.2.1 Clicar com o botão do lado direito do rato no(s) formulário(s) respectivo - concurso contratação/afecção e/ou ficha de dados do candidato e guardar o documento no seu computador, abrindo-o posteriormente, imprimindo-o e preenchendo-o manualmente; *[opção mais fiável]*

1.2.2 ou abrir o formulário, imprimi-lo e preenchê-lo manualmente.

1.3 Para os candidatos visualizarem os formulários necessitam de ter instalado no seu computador o programa Acrobat Reader 6.0. Caso não o possua pode efectuar gratuitamente o seu download, bastando para tal clicar no respectivo link que se encontra junto ao menu do pessoal docente - concursos - formulários.

1.4 Caso a impressão do formulário de candidatura seja efectuada na delegação escolar / escolas dos 2º e 3º ciclos dos ensinos básico e secundário, o preço de cada boletim - afectação/ contratação - acompanhado dos dados do candidato, será no valor de 1,50 €.

2. Confirmação de dados pelas escolas

2.1 Todos os elementos declarados no boletim de concurso pelos candidatos em exercício de funções em estabelecimentos da rede pública da Secretaria Regional de Educação da RAM serão objecto de confirmação pelas respectivas delegações escolares e órgãos de gestão das escolas básicas 2º e 3º ciclos e secundário.

2.2 Os candidatos referidos no nº anterior, que tenham sido opositores ao concurso respeitante ao ano escolar 2006/2007, são dispensados de apresentação dos seguintes documentos, desde que não se tenha verificado qualquer alteração:

a) fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) fotocópia do Registo Biográfico;

c) fotocópia(s) da(s) certidão(ões) comprovativa(s) das habilitações declaradas, da(s) qual(ais) deverá(ão) constar, obrigatoriamente, a indicação da conclusão do respectivo curso e a classificação obtida;

d) no caso dos candidatos já terem exercido funções docentes, ou a quem seja exigido o tempo de serviço para efeitos de aquisição de habilitação própria, deverão apresentar fotocópia da(s) certidão(ões) comprovativa(s) do tempo efectivamente prestado.

e) declaração de tempo de serviço de acordo com o modelo anexo ao aviso de abertura.

2.3 Na eventual alteração referida em 2.2 não se inclui o tempo de serviço docente, dado que o mesmo já consta da última lista de antiguidade publicada, não carecendo de apresentação de documentos comprovativos.

2.4 Os candidatos residentes ou em exercício de funções no Continente, na Região Autónoma dos Açores e no Estrangeiro, não se encontram dispensados da apresentação dos documentos referidos no ponto 2.2.

3. Prova da profissionalização

3.1 Os professores portadores de qualificação profissional, adquirida pelas licenciaturas em ensino e do ramo de formação educacional das Faculdades de Letras e de Ciências, deverão fazer prova do grupo de recrutamento de docência em que se encontram profissionalizados, juntando, para o efeito, cópia da declaração emitida pela escola, mencionando o(s) grupo(s) de recrutamento em que realizaram o estágio pedagógico, nos termos do contrato celebrado

4. Dispensa do preenchimento da ficha de dados do candidato

4.1 São dispensados do preenchimento da "Ficha de Dados do Candidato" os candidatos (Continente, RAA, Estrangeiro e RAM) que tenham sido opositores ao concurso para o ano escolar 2006/2007, para a RAM, desde que não se tenha verificado alteração a esses dados.

4.2 Na eventual alteração referida no ponto 4.1 não se inclui o tempo de serviço, que constará no respectivo boletim de candidatura sendo no caso dos candidatos, que não se encontrem em exercício de funções docentes na rede pública da Secretaria Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira, obrigatório a entrega da respectiva declaração de tempo de serviço.

4.3 O tempo de serviço a figurar no boletim de candidatura (antes e após a profissionalização) deve ser o que consta da última lista de antiguidade publicada.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/GF